



Ata 20

MANDATO 2019/2021

..... Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas, sob a presidência de Amado Manuel Rodrigues Dias e na presença dos vogais Alberto José Domingues, Tesoureiro, e Estrela Fernanda Cerqueira Meleiro Rodrigues, Secretária, reuniu-se o executivo da Junta de Freguesia de Paderne, numa reunião ordinária, para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:

- **Ponto um** - Antes da ordem do dia;
- **Ponto dois** - Pagamento dos encargos assumidos;
- **Ponto três** - Recebimento;
- **Ponto quatro** - Registo das Concessões de Sepulturas Perpétuas - Esclarecimento à População.
- **Ponto cinco** - Outros assuntos.

Ponto um

..... Deu-se início à reunião, nada havendo a referir neste ponto.....

Ponto dois

..... A Junta de Freguesia aprovou, por unanimidade, os pagamentos seguintes:.....	
.....Membros de Órgãos Autárquicos	716,50 €
.....Limpeza e apoio ao executivo	760,00 €
..... Indemnização - Despedimento Ilícito	1.000,00 €
..... Encargos de Instalação – Eletricidade	36,65 €
..... Encargos de Instalação – Água	55,41 €
..... Comunicação – Nos	56,99 €
..... Comissão de conta	7,00 €
.... Limpeza Valetas – Transferência de Competências	13 440,80 €
.....Gasóleo Simples	70,00 €
..... Material de Limpeza	25,65 €
...Oferta para Oradores - Palestra - Separar e Reciclar	49,00 €
.....Apoio - Sport Clube Melgacense	250,00 €

Ponto três

..... A Junta de Freguesia recebeu os montantes seguintes:	
.... Delegação de Competências - Limpeza das valetas	1.666,67 €
.....Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	469,13 €
..... Licenciamento de Cães	6,00 €
..... CMM – Beneficiação Sede da Junta de Freguesia	10.000,00 €
..... CMM – Apoio Pagamento Despedimento Ilícito	15.000,00 €
..... Concessão de Sepulturas	3.000,00 €

Ponto quatro

..... Devido ao estado caótico em que se encontra o registo das sepulturas, o executivo aprovou, por unanimidade, passar um comunicado à população nos seguintes termos:

..... O projeto de intervenção na Igreja de São Salvador exige a transladação de vinte e nove sepulturas do cemitério velho por estarem contíguas à Igreja.....

..... Esta situação, aliada ao facto de ser grande a escassez de sepulturas, exige que a Junta de Freguesia de Paderne proceda à catalogação dos cemitérios, por forma a obter uma visão real da situação.

..... Na sequência deste trabalho, e de acordo com o Regulamento do Cemitério de Paderne elaborado ao abrigo do disposto nas leis e regulamentos gerais, aprovado por unanimidade em reunião de Assembleia de Freguesia, em vinte e nove de abril de dois mil e dez, verificam-se inúmeras ilegalidades/irregularidades com as concessões de algumas sepulturas, o que obriga a Junta de Freguesia à necessidade imperiosa de alertar a população para o seguinte.

..... Os terrenos dos cemitérios podem, mediante autorização do Presidente da Junta de Freguesia, ser objeto de concessão de uso do domínio público para instalação de sepulturas perpétuas e para a construção de jazigos particulares. As concessões de terrenos que constituem um direito real administrativo não conferem aos titulares nenhum título de propriedade mas somente o direito de uso (artigo 35.º). Os terrenos do Cemitério continuam no domínio da Freguesia mesmo depois de concedidos para sepulturas perpétuas.

..... A concessão de terrenos é titulada por alvará da Junta de Freguesia, a emitir aquando do pagamento da taxa de concessão (artigo 38.º). Em caso de não se verificar o pagamento a Junta de Freguesia poderá suspender a ocupação (artigo 22.º)

..... As sepulturas perpétuas e jazigos perpétuos são transmissíveis exclusivamente através de sucessão legítima, em vida ou por morte (artigo 43.º).

..... Em matéria de transmissões, diz-nos o Código Civil nos artigos 2131.º, 2132.º, 2133.º, que estas concessões são transmissíveis por "mortis causa" e ato entre vivos. No entanto, esta transmissibilidade deve ser restrita aos familiares que integram a sucessão legítima, por serem estes os herdeiros que são mais próximos nos laços familiares. Por isso, quando a transmissão da concessão vá para além destes parentes é exigido o consentimento ou autorização da Junta de Freguesia. Sendo, assim, é ilegal a venda/troca entre particulares.

..... A transmissão averba-se em alvará a requerimento dos interessados, através de documento comprovativo da transmissão:

..... Em vida, por cedência de sepultura;

..... Por morte, mediante certidão de óbito acompanhada da escritura de habilitação de herdeiros (artigo 43.º).

..... Consideram-se abandonadas as sepulturas perpétuas cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a dez anos, nem se apresentem a reivindicá-las dentro do prazo de 60 dias depois de citados por meio de éditos publicados em jornais da área do Município e afixados nos lugares do estilo. Decorrido o prazo de 60 dias, sem que o concessionário ou seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Junta de Freguesia deliberar a prescrição da sepultura perpétua, declarando-se caduca a concessão (Artigos 45.º e 46.º).

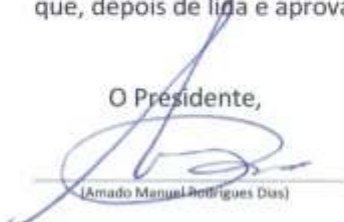
..... A Junta de Freguesia de Paderne convida todos os concessionários a contactar a Junta, a fim de marcar uma hora de atendimento para se verificarem todas as situações e assim reverter o estado caótico em que se encontra o registo das sepulturas.

Ponto quatro

..... Nos outros assuntos, nada foi referido.

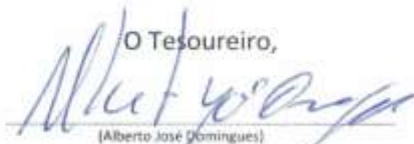
..... E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo executivo.

O Presidente,



(Amado Manuel Rodrigues Dias)

O Tesoureiro,



(Alberto José Domingues)

A Secretária,



(Estrela Fernanda Cerqueira Melo Rodrigues)